Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI
19-8824/2025

Abertura: **29 de maio de 2025 (quinta-feira) às 16:37:41 hs**

Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**

Assunto: **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 - PLDO 2026.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	29/05/2025 16:41:53	29/05/2025 16:42:17
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	30/05/2025 11:29:10	30/05/2025 11:57:07
3	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	23/06/2025 12:05:36	23/06/2025 15:16:22
4	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	23/06/2025 15:16:29	24/06/2025 07:54:55

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 187	29/05/2025	1	2	3183759
2	Anexo Parâmetros Macroeconômicos.	14/05/2025	3	3	3145707
3	Despacho Integrado 1	29/05/2025	1	6	3183784
4	Projeto de Lei 4369	29/05/2025	17	7	3183790
5	Mensagem 2169	29/05/2025	1	24	3183793
6	Anexo 1	29/05/2025	2	25	3184190
7	Anexo 2	22/05/2025	46	27	3165007
8	Anexo 3	22/05/2025	15	73	3165031
9	Despacho Integrado 2	30/05/2025	1	88	3185803
10	Despacho Integrado 4	23/06/2025	1	89	3233972

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 8824/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abrigar o Projeto de Lei que: dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Jaru/RO, 29 de maio de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva
Assessora Técnica de Orçamento Público

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA**, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 29/05/2025 às 16:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3183759** e o código verificador **05A6085F**.

Referência: Processo nº 19-8824/2025. Docto ID: 3183759 v1

Expectativas de Mercado

25 de abril de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025							2026							2027						2028					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	5,65	5,57	5,55	▼	(2)	147	5,52	118	4,50	4,50	4,51	▲	(1)	140	4,50	112	4,00	4,00	4,00	=	(10)	116	3,78	3,80	3,78	▼	(1)	105
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,97	2,00	2,00	=	(1)	113	2,00	76	1,60	1,70	1,70	=	(1)	105	1,70	72	2,00	2,00	2,00	=	(4)	77	2,00	2,00	2,00	=	(59)	77
Câmbio (R$/US$)	5,92	5,90	5,90	=	(3)	119	5,90	87	6,00	5,96	5,95	▼	(4)	116	5,95	85	5,90	5,89	5,86	▼	(1)	86	5,90	5,85	5,85	=	(1)	83
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	=	(16)	141	15,00	97	12,50	12,50	12,50	=	(13)	135	12,50	93	10,50	10,50	10,50	=	(11)	111	10,00	10,00	10,00	=	(18)	102
IGP-M (variação %)	5,14	4,92	4,84	▼	(6)	75	4,80	59	4,50	4,52	4,59	▲	(1)	69	4,50	55	4,00	4,00	4,00	=	(15)	60	4,00	4,00	4,00	=	(13)	56
IPCA Administrados (variação %)	5,06	4,78	4,75	▼	(3)	103	4,72	82	4,28	4,28	4,28	=	(5)	94	4,30	75	4,00	4,00	4,00	=	(14)	66	3,94	3,83	3,90	▲	(1)	64
Conta corrente (US$ bilhões)	-56,00	-55,90	-55,90	=	(1)	37	-55,79	19	-50,40	-51,00	-51,00	=	(1)	36	-54,00	19	-50,00	-50,00	-50,00	=	(8)	25	-51,18	-51,06	-51,06	=	(1)	23
Balança comercial (US$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	=	(4)	38	74,00	21	79,40	79,30	79,40	▲	(1)	35	77,10	19	79,40	79,90	80,00	▲	(4)	23	80,00	80,00	80,00	=	(8)	20
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=	(19)	34	70,00	18	70,00	70,00	70,00	=	(5)	33	70,00	18	80,00	80,00	80,00	=	(15)	24	80,00	80,00	80,00	=	(63)	23
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,75	65,87	65,90	▲	(4)	52	65,85	37	70,11	70,30	70,35	▲	(2)	50	70,40	35	74,00	74,10	74,13	▲	(1)	42	75,91	75,96	75,98	▲	(1)	38
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	=	(18)	60	-0,54	44	-0,70	-0,67	-0,67	=	(1)	58	-0,60	42	-0,48	-0,47	-0,46	▲	(3)	43	-0,26	-0,14	-0,12	▲	(3)	38
Resultado nominal (% do PIB)	-9,00	-9,00	-9,00	=	(4)	47	-9,00	33	-8,50	-8,54	-8,55	▼	(1)	47	-8,68	33	-7,17	-7,22	-7,20	▲	(1)	35	-6,50	-6,55	-6,60	▼	(2)	33

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028

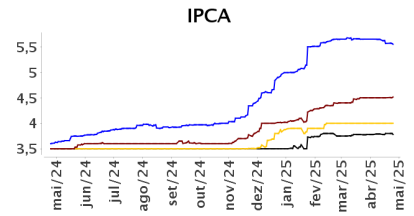

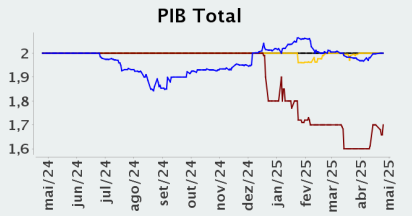

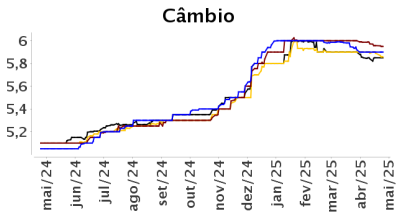

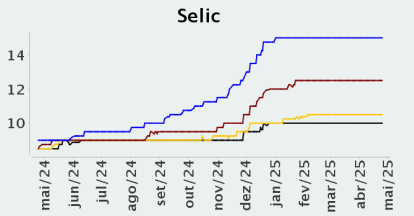

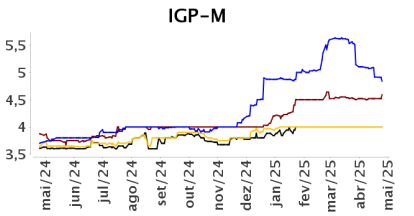

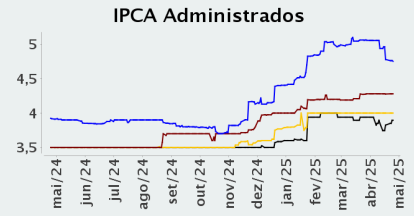

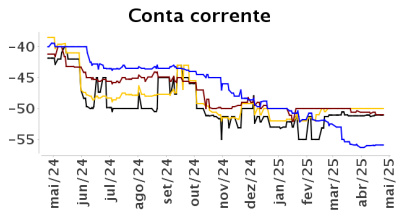

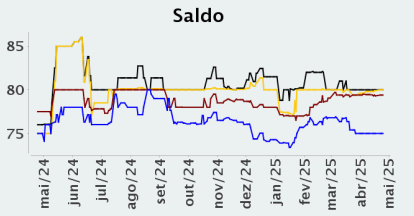

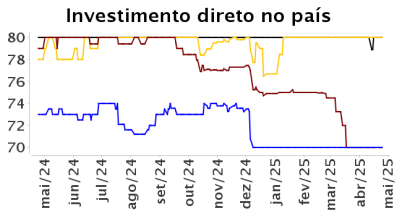

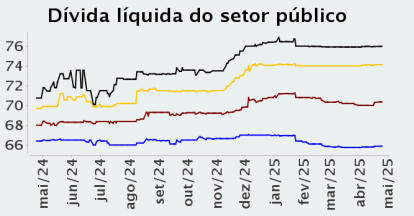

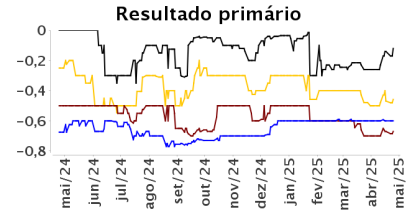

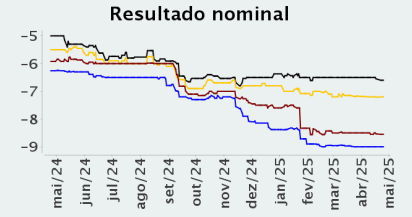

Expectativas de Mercado

25 de abril de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	abr/2025							mai/2025							jun/2025							Infl. 12 m suav.						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,48	0,44	0,44	=	(1)	143	0,43	0,37	0,37	0,38	▲	(1)	143	0,37	0,33	0,34	0,35	▲	(1)	142	0,35	5,15	4,95	4,95	=	(1)	124	4,95
Câmbio (R$/US$)	5,80	5,82	5,81	▼	(1)	115	5,82	5,80	5,83	5,81	▼	(1)	114	5,82	5,84	5,85	5,83	▼	(1)	114	5,83							
Selic (% a.a)	-	-	-					14,75	14,75	14,75	=	(18)	138	14,75	15,00	15,00	15,00	=	(9)	138	15,00							
IGP-M (variação %)	0,38	0,04	0,03	▼	(2)	72	-0,06	0,35	0,31	0,30	▼	(1)	72	0,27	0,37	0,36	0,37	▲	(1)	71	0,36	5,20	5,11	5,23	▲	(2)	65	5,25

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

abr/2025 mai/2025 jun/2025 Infl. 12 m suav.

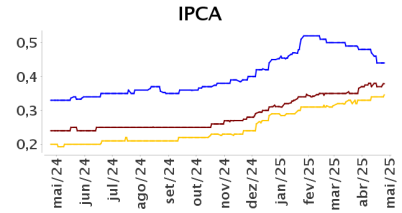

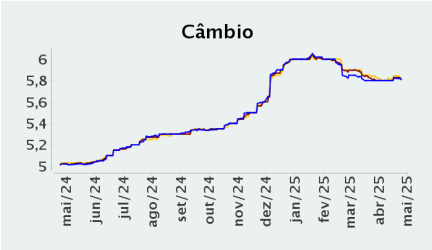

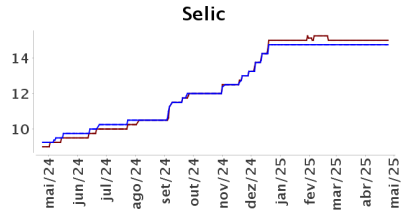

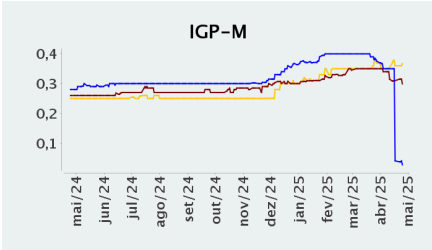

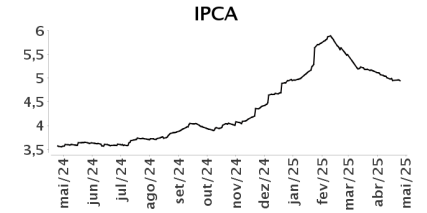

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**Parâmetros Macroeconômicos.**	**14/05/2025**

ID: **3145707**
CRC: **B9F70C23**
Processo: **19-7830/2025**
Usuário: **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES**
Criação: **14/05/2025 08:32:55** Finalização: **14/05/2025 08:33:58**

Processo Documento

MD5: **99A02C9FC4925CEC516E6BD3F0FBEBFF**

SHA256: **B9558EBED617ED39FBFFB793C51CADCDB0FD859F13699072E82AC78EBFB5627C**

Súmula/Objeto:

Parâmetros Macroeconômicos.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	14/05/2025 08:32:55

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	14/05/2025 08:32:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3145707 e o CRC B9F70C23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-8824/2025

Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Data/Hora: **29/05/2025 16:41:53**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto a Elaboração do Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA**, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 29/05/2025 às 16:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3183784** e o código verificador **87FFCA2F**.

Referência: Processo nº 19-8824/2025. Docto ID: 3183784 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.369, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as Diretrizes Orçamentária de Jaru para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 96 ao 100 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - das disposições preliminares;

II - das metas e resultados fiscais;

III - das prioridades da administração pública;

IV - da estrutura e organização dos orçamentos;

V - das diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município;

VI - normas relativas ao controle de custos;

VII - das diretrizes para Execução da Lei Orçamentária;

VIII - das disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

IX - das disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

X - das disposições Relativas às Despesas com Pessoal;

XI - Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso;

XII - Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;

XIII - Disposições Finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I de Metas Fiscais e o Anexo II de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º Caso sejam verificadas alterações na Projeção das receitas primárias decorrentes de alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária, as Metas Fiscais estabelcidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante justificativa por meio de Projeto de Lei específico, alterando o Anexo I de Metas Fiscais.

Art. 3º A alteração de redução nas estimativas das receitas primárias deverá estar acompanhada de justificativa técnica, memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026 , estabelecidas no Anexo I que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no Anexo I para o exercício de 2026 , será efetivado conforme disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção Única

Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem:

I - manter o equilibrio entre receitas e despesas;

II - visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual PPA, 2026 - 2029;

III - observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio do sítio eletrônico na internet, com atualização períodica;

IV - observar as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I Metas Fiscais desta Lei; e

V - assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 à Câmara Legislativa do Município deverá demonstrar:

I - relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2025 e suas implicações sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 ;

II - a compatibilidade das programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual com o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, acompanhadas das justificativas relativas às prioridades não contempladas no orçamento;

III - a comparação entre o montante das receitas oriundas de Operações de Crédito e o montante estimado para as despesas de capital, previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, atendendo o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;

IV - os critérios adotados para a estimativa dos principais itens da receita tributária, alienação de bens e operações de crédito; e

V - justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital, conforme artigo 22, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 é constituído do texto da lei, dos Quadros Orçamentários consolidados e dos Anexos de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei. Parágrafo único. Os Quadros orçamentários a que se refere

o caput deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;

IV - demonstrativo da despesa por Função;

V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa;

VI - demonstrativo da despesa por Modalidade de Aplicação;

VII - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;

VIII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;

IX - programa de trabalho;

X - quadro de detalhamento de dotações;

XI - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos;

XII - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada;

XIII - demonstrativo da aplicação mínima em educação;

XIV - demonstrativo da aplicação mínima em saúde; e

XV - demonstrativo específico das emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual, nas conformidades do artigo 101 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8° Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias ao exercício financeiro de 2026 , tendo como parâmetro para a fixação das despesas na Fonte/Destinação 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita da mesma fonte de recursos estimada para o exercício de 2026 , deduzidos as receitas de fontes vinculadas e as contribuições para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 9° A despesa deve ser discriminada por esfera, Órgão, Unidade Orçamentária, Classificação Funcional, Estrutura Programática, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Fonte de Recursos e

Identificador de Uso IU;

§ 1° O Identificador de Uso - IU destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos, de doações ou dirigem-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das Fontes de Recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida - (IU 0); e

II - recursos destinados à contrapartida - (IU 1).

§ 2° O grupo Destinação de Recursos que antecederá o código da especificação das destinações de recursos serão assim definidos:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - código 1;

II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - código 2; e

III - os Recursos Condicionados - código 9.

§ 3° As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e de meta física e financeira, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2026 - 2029.

§ 4° Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam, respeitadas as codificações da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério da Economia.

§ 5° O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 , bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação a definir - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 20 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

§ 6° A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social será alocada na Unidade Orçamentária Fundo Previdenciário, Capitalizado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru - IPJ, e será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 7° O superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro aberto por Crédito Suplementar e incorporado na execução orçamentária, consoante os mandamentos legais dispostos no § 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, será devidamente identificado no seu Grupo de Destinação de Recursos que antecederá o código da especificação das Destinações de Recursos, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, especificados pelo código 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 10 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - código 1;

II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - código 2; e

III - Recursos Condicionados - código 9.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2026 observarão os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Art. 12 No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimadas para o exercício de 2026 .

Art. 13 O Poder Legislativo tem o dever de encaminhar ao Poder Executivo, até 30 de Julho de 2025, a descrição e valores das suas dotações orçamentárias da despesa, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - as dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

II - os duodécimos a serem repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício de 2025, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de gastos com o Legislativo definido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente;

IV - se os valores das dotações orçamentárias das despesas do Legislativo sejam inferiores ao limite de gastos previstos no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, os duodécimos serão repassados com base no valor das dotações orçamentárias, ressalvadas a existência de lei específica para abertura de créditos adicionais e o remanejamento de valores, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14 Na programação da despesa municipal serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 2º, 3º, do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

III - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2026 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 16 Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 17 A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão destinadas, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 18 O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2026 , destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II- do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota - parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF;

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI- da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 19 Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei terão prioridade sobre as demais.

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em percentual de no mínimo 1 % (um cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026 , e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° A Reserva de Contingência será considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.

§ 2° Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, de eventos fiscais imprevistos, concomitante com o artigo 5°, inciso III, alínea b da Lei Complementar n° 101, de 2000, e de abertura de créditos adicionais nos termos do Decreto-Lei n° 1.763, de 16 de janeiro de 1980, e do artigo 8° da Portaria Interministerial STN/ SOF n° 163, de 4 de maio de 2001.

§ 3º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram até o mês de Junho do exercício, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 4º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 5º Na definição dos riscos fiscais o município adotará procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa em obediência aos Princípios da Oportunidade e Prudência definido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

§ 6º A metodologia de cálculo a ser utilizada terá por base a média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Seção II
Das Alterações Orçamentárias

Art. 22 Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, realocações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e IDUSO.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo, não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 , ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática, e, serão feitas por Ato do Secretário de Administração, Finanças e Orçamento no âmbito do Poder Executivo e Ato da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, o qual dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Remanejamento - São realocações no Orçamento mediante a destinação de recursos de um órgão para outro, relativo a Estruturação e/ou reforma administrativa;

II - Transposição - São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - Transferência - São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

IV - Alterações da Despesa - São realocações no âmbito do Orçamento Programa, dos Elementos de Despesa utilizados para identificar o Gasto, mantidos a classificação da Despesa até o nível de Modalidade.

Art. 23 Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (*vinte por cento*) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 24 O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2026 , ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As alterações de fontes de recuros orçamentários não devem impactar o limite de percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária, nem determinar a ocorrência de remanejamento, de transposições ou de transferências, visto que não alteram o valor do crédito orçamentário.

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária de 2026, e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações serão detalhados e apresentados na forma desta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria orçamentária, contidas na Constituição Federal e no Plano Plurianual 2026/2029 , observadas as normas da Lei n° 4.320, de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 2000, além das emanadas pelo Poder Executivo de forma complementar.

§ 1° Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Legislativa serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei, conforme artigo 42 da Lei n° 4.320, de 1964.

§ 2° A criação de novas ações por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial, deverá conter anexo com o detalhamento dos atributos qualitativos e quantitativos, especificados no Plano Plurianual 2026/2029.

CAPÍTULO VI
Normas Relativas ao Controle de Custos

Art. 26 O Poder Executivo, poderá conforme determinando no MCASP, nos prazos estabelecidos no Plano de Transição para Implantação de que trata a IPC 00, estabelecer regras de controle de Custos a Administração Publica Municipal.

§ 1º - O Controle de Custos Tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais

que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público, sendo essencial para a transformação na visão estratégica do papel do setor público.

§ 2º - Para a construção do Sistema de Controle de Custos serão consideradas as seguintes premissas:

I - Os sistemas estruturantes PESSOAIS, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO, ESTOQUES E PATRIMONIO, serão alterados para a inclusão de rotinas com a finalidade de atender o controle de custos do Município;

II - Serão considerados os dados da Administração Direta, Autarquias e Fundações que integram o sistema de contabilidade do Município;

III - No caso dos dados de pessoal, o nível de detalhamento dos dados será restrito à menor unidade de lotação do servidor, sem identificação do funcionário;

IV - Os dados para efeito de apropriação de custo abrangem somente servidores ativos. No entanto, os dados de inativos e pensionistas (aposentados e instituidor de pensão, respectivamente) poderão ser fonte de dados;

V - Não será adotada inicialmente a sistemática de rateio de custos.

Art. 27 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar o controle de custos na adminsitração municipal.

CAPÍTULO VII
Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 28 A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 29 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 30 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, ajuda humanitária e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e celebração de convênio e suas respectivas publicações

no órgão oficial de imprensa.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo fomento, convênio, cooperação ou congênere.

Art. 31 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo e instituições de ensino, no ensino técnico e superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO VIII
Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 34 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 A lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos de contratos firmados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO IX
Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 37 O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto

orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e Dívida Ativa.

§ 2º A aquisição de bens destinados à doação através de sorteio ou campanha de incentivo fiscal será regulamentada por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO X
Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 40 O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2026 , criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026 .

Art. 41 Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos Servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do art. 20 e inciso V do parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO XI
Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso

Art. 44 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026 , as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 12 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, informará a Contabilidade Geral do Município o valor da provisão mensal para o pagamento de gratificação natalina até o equivalente a 1/12 do total da folha de pessoal.

§ 2º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026 , os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de valores a ser recebido, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 3º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária;

§ 4º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 45 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo procederá à respectiva

limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação das unidades administrativas no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026 , utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capazes de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração de Receita não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e despesas com pessoal e encargos, observadas as exigências da Lei Complementar federal nº 101/2.000.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada ao Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar federal nº 101/2.000.

Art. 46 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção I
Incentivo à Participação Popular

Art. 47 O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026 , deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 12.527/11.

Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - na definição das prioridades que integrarão a proposta orçamentária de 2026 , mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XII
Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 49 O Executivo Municipal poderá realizar transferências de recursos a entidades públicas e privadas obedecendo aos princípios constitucionais da legitimidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. As transferências em que se trata o caput do art. 48, deverá ser realizada apenas em conformidade a uma legislação especifica que estabeleça as condições e limites para o Município cooperar com entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, mediante o repasse de subvenções, auxílios e contribuições.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais

Art. 50 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até dia 30 de setembro de 2025, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 1º de Dezembro do exercício corrente, nos termos do artigo 102 da Lei orgânica do município.

Art. 51 Se a Proposta Orçamentária Anual não for aprovada até o dia 1º do mês de dezembro do ano de 2025 pelo Poder Legislativo, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na proporção de 1/12 avos até a sanção da lei orçamentária anual.

Art. 52 São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 53 Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2025 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026 , conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à

conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 54 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 55 A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Jaru/RO, 29 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 30/05/2025 às 11:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3183790** e o código verificador **21EC99A4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/05/2025 10:43
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/06/2025 08:54

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	29/05/2025	3184190
2	Anexo 2	22/05/2025	3165007
3	Anexo 3	22/05/2025	3165031

Referência: Processo nº 19-8824/2025. Docto ID: 3183790 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2169/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Tatiane de Almeida Domingues
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.369 de 29 de maio de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 29 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 30/05/2025 às 11:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3183793** e o código verificador **EEFED485**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/05/2025 10:39
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/06/2025 08:54

Referência: Processo nº 19-8824/2025.

Docto ID: 3183793 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I - Modernizar a Administração Pública;
II - Capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;
III - Realizar obras de melhoria na infraestrutura das unidades de educação do Município;
IV - Modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;
V - Diminuir a evasão escolar;
VI - Apoio e Fortalecimento do Agronegócio;
VII - Executar ações de vigilância em saúde;
VIII - Promover e fortalecer a atenção básica em saúde;
IX - Apoiar políticas públicas municipais voltadas ao direito das crianças e adolescentes, das mulheres e dos idosos;
X - Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social SUAS;
XI - Promover a destinação adequada de resíduos sólidos;
XII - Promover ações para o desenvolvimento cultural;
XIII - Realizar operações de fiscalização de trânsito e campanhas educacionais para prevenção de acidentes no Município de Jaru;
XIV - Manutenção e Recuperação das Vias Vicinais do Município;
XV - Recuperação e expansão da malha asfáltica do Município;
XVI - Educação Fiscal no Município;
XVII - REURB - Regularização Fundiária Urbana.

Jaru/RO, 29 de maio de 2025.

JERVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 30/05/2025 às 11:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3184190** e o código verificador **428480FA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/05/2025 10:39
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	02/06/2025 08:54

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 4369	29/05/2025	3183790

Referência: Processo nº 19-8824/2025.

Docto ID: 3184190 v1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Prover as unidades orçamentárias de recursos financeiros para dar cobertura às despesas enquadradas na função encargos especiais, em conformidade com o parágrafo único do art. 4º da portaria 42, de 14/04/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG

Justificativa: Necessidade de uniformização das ações administrativas na cobertura de despesas as quais não se pode associar a geração de bem ou serviço, tais como cumprimento de sentenças judiciais, financiamento com retorno, transferências constitucionais, transferências decorrentes de lei específica, outras transferências, serviços da dívida interna, refinanciamento da dívida interna, amortizações, encargos, aquisições de títulos, fundos de participação, operações de financiamento, ressarcimento de toda ordem, indenizações, pagamento de inativos e pensionistas, participações acionárias, contribuições a organismos nacionais e internacionais, com pensações financeiras e outros encargos especiais.

Público Alvo: Órgãos da administração pública direta e indireta

Ação: 2059 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA

Tipo: Atividade
Produto: Divida paga. **Unid. Medida:** ANO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Divida paga." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2061 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Precatórios Judiciais Atendidos **Unid. Medida:** ANO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Precatórios Judiciais Atendidos" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2063 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Sentenças judiciais pagas. **Unid. Medida:** ANO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Sentenças judiciais pagas." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2062 REALIZAR PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Tipo: Atividade
Produto: Contribuição PASEP paga **Unid. Medida:** Mês
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Contribuição PASEP paga" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2094 ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO

Tipo: Atividade
Produto: Diminuição Déficit Previdenciário **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 845 Transferências
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Diminuição Déficit Previdenciário" medida em: "MES"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2095 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Taxa administrativa repassada. **Unid. Medida:** Mês
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 845 Transferências
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Taxa administrativa repassada." medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2061 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Precatórios Judiciais Atendidos **Unid. Medida:** ANO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Precatórios Judiciais Atendidos" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2062 REALIZAR PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Tipo: Atividade
Produto: Contribuição PASEP paga **Unid. Medida:** Mês
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Contribuição PASEP paga" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2063 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Sentenças judiciais pagas. **Unid. Medida:** ANO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Sentenças judiciais pagas." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2092 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo: Atividade
Produto: Indenizações e Restituições Pagas **Unid. Medida:** ANO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Indenizações e Restituições Pagas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2094 ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO

Tipo: Atividade
Produto: Diminuição Déficit Previdenciário **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 845 Transferências
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Diminuição Déficit Previdenciário" medida em: "MES"

2026	
12	

Ação: 2095 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Taxa administrativa repassada. **Unid. Medida:** Mês
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 845 Transferências
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Taxa administrativa repassada." medida em: "Mês"

2026	
12	

PROGRAMA: 0001 SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento em saúde no município, garantindo acesso oportuno e equitativo aos serviços, com foco na integralidade da assistência.

Justificativa: O fortalecimento da rede municipal de saúde é essencial para assegurar um atendimento humanizado e eficaz. Diante da crescente demanda por serviços, faz-se necessário otimizar os recursos disponíveis, ampliar a cobertura e fortalecer a resolutividade dos atendimentos, visando à melhoria dos indicadores de saúde da p opulação.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Exames laboratoriais realizados.
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Relatórios de produção

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
346883	380000	350000	

Indicador: Medicamentos da RENAME dispensados.
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Coordenação Fármacia Básica

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1805455	2194542	1895728	

Indicador: Leitos pediátricos em funcionamento.
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Relatório de produção

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	17	17	

Indicador: Campanhas, fiscalizações e ações de controle epidemiológico realizadas pela Vigilância em Saúde.
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Controle da Coordenação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	20	8	

Indicador: Recém-nascidos submetidos à triagem neonatal até os 28 dias de vida
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Sistema e-SUS e relatórios de produção

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	100	

Indicador: Recém-nascidos vacinados com BCG até os 28 dias de vida
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Calendario nacional de cobertura vacinal - Ministério da Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94	100	100	

Indicador: Grupos de terapia ativos no CAPS.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: Prontuários eletrônicos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Atendimentos odontológicos realizados

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Sistema e-SUS e relatórios de produção

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4016	5500	4200	

Indicador: Pacientes em tratamento no SAE que comparecem regularmente às consultas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: Prontuários eletrônicos e escala de agendamento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
98	100	100	

Indicador: Cirurgias eletivas realizadas no Hopital Municipal

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Relatório de produção

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
402	450	450	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
2	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
3	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
2	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
2	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2081 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Tipo: Atividade
Produto: Unidade de Terapia Intensiva funcional e equipada **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Unidade de Terapia Intensiva funcional e equipada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2003 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Conselhos Municipais Apoiados **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Conselhos Municipais Apoiados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2065 ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Campanhas de vacinação executadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Campanhas de vacinação executadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2106 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Tipo: Projeto
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2002 ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Demandas financeiras judicializadas cumpridas. — **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Demandas financeiras judicializadas cumpridas." medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2361 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços de atenção especializada e hospitalar continuo e eficiente. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Serviços de atenção especializada e hospitalar continuo e eficiente." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2005 GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo: Atividade
Produto: Assistencia farmacêutica efetivada **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Assistencia farmacêutica efetivada" medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Vigilância efetiva. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Vigilância efetiva." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE

Tipo: Atividade
Produto: Normas sanitárias e controle de doenças zoonóticas atendidos. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Normas sanitárias e controle de doenças zoonóticas atendidos." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2087 PROMOVER ATENÇÃO AO CUIDADO DO IDOSO

Tipo: Atividade
Produto: Idosos assistidos. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Idosos assistidos." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2354 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2354 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2354 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2362 PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: Atividades e campanhas preventivas sobre a atenção primária realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atividades e campanhas preventivas sobre a atenção primária realizadas." medida em: "ANO"

2026	
1	

PROGRAMA: 0002 TODOS PELA EDUCAÇÃO

Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de ensino e acessibilidade para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Jaru, além de oferecer um ambiente confortável que estimule o desenvolvimento e o aprendizado dos alunos, visando a inclusão e a equidade educacional.

Justificativa: A universalização do ensino e o acesso a uma educação de qualidade são prioridades nas políticas públicas educacionais de Jaru. O programa "Todos Pela Educação" tem como prioridade fortalecer a educação municipal em Jaru, superando as barreiras que limitam o acesso e a qualidade do ensino, promovendo a inclusão, o desenvolvimento de competências essenciais e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Público Alvo: Estudantes da rede municipal de ensino

Indicador: Taxa de distorção idade-serie do ensino Fundamental

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Site: INEP/MEC e QEdu: Plataforma

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,1	1,8	2	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Site: INEP/MEC e QEdu: Plataforma

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,9	6,2	6	

Indicador: Quantidade de alunos matriculados em Tempo Integral

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** NUMERO DE ALUNOS
Fonte da informação: Diário eletrônico Escolar/Simec

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
222	471	361	

Indicador: Quantidade de Estudantes atendidos nos serviços especializados

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** NUMERO DE ALUNOS
Fonte da informação: Diário Eletrônico Escolar/Simec

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
232	255	240	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
150	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
180	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
40	

Ação: 1144 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: Unidades Escolares Construídas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidades Escolares Construídas" medida em: "UN"

2026	
4	

Ação: 2364 REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Atividade
Produto: Unidades Escolares Reformadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidades Escolares Reformadas" medida em: "UN"

2026	
10	

Ação: 1144 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: Unidades Escolares Construídas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidades Escolares Construídas" medida em: "UN"

2026	
2	

Ação: 2364 REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Atividade
Produto: Unidades Escolares Reformadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidades Escolares Reformadas" medida em: "UN"

2026	
5	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2007 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: Ensino Fundamental Com as Manutenções Acobertadas — **Unid. Medida:** ANO
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ensino Fundamental Com as Manutenções Acobertadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados" medida em: "UN"

2026	
351	

Ação: 2008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados" medida em: "UN"

2026	
210	

Ação: 2008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados" medida em: "UN"

2026	
33	

Ação: 2009 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: Ensino Infantil Com as Manutenções Acobertadas — **Unid. Medida:** ANO
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ensino Infantil Com as Manutenções Acobertadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2010 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: Conselhos Municipais Apoiados — **Unid. Medida:** ANO
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Conselhos Municipais Apoiados" medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2011 PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UN"

2026	
3300	

Ação: 2012 PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: Programas Realizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Programas Realizados" medida em: "UN"

2026	
3300	

Ação: 2011 PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UN"

2026	
1941	

Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Alimentados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Alimentados" medida em: "UN"

2026	
5241	

Ação: 2015 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRÓ - EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Repasse Para as Unidades Escolares Realizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Repasse Para as Unidades Escolares Realizados" medida em: "UN"

2026	
3300	

Ação: 2015 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRÓ - EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Repasse Para as Unidades Escolares Realizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Repasse Para as Unidades Escolares Realizados" medida em: "UN"

2026	
1941	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2016 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UN"

2026	
2638	

Ação: 2016 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UN"

2026	
2638	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
40	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas — **Unid. Medida:** ANO
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2096 ASSEGURAR ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: Atividades Realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atividades Realizadas" medida em: "UN"

2026	
2	

Ação: 2097 ASSEGURAR A CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS

Tipo: Atividade
Produto: Atividades Realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atividades Realizadas" medida em: "UN"

2026	
4	

Ação: 2358 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL

Tipo: Atividade
Produto: Manutenção de Ensino Realizada **Unid. Medida:** ANO
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Manutenção de Ensino Realizada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2365 SAÚDE NA ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UN"

2026	
600	

Ação: 2365 SAÚDE NA ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UN"

2026	
1400	

Ação: 2055 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Tipo: Atividade
Produto: Estagiário Contratado **Unid. Medida:** ANO
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Estagiário Contratado" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas — **Unid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

PROGRAMA: 0003 JARU NO RUMO

Objetivo: Malha asfaltica modernizada, vias como pavimentação ampliadas, iluminação pública modernizada, pontes construídas,reformadas e substituidas, redes de dren agem ampliadas e locomoção segura e de qualidade para os cidadãos.

Justificativa: Falta de segurança no deslocamento dos cidadãos devido à inadequação de algumas vias, que necessitam de modernização, além da ausência de sistemas de dr enagem eficientes em alguns locais, tanto no perímetro urbano quanto rural.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Drenagem Pluvial
Sigla: M — **Descr.Uni.Medida:** Metros
Fonte da informação: Levantamento Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
18193	19193	18443	

Indicador: Pavimentação Asfáltica
Sigla: M — **Descr.Uni.Medida:** Metros
Fonte da informação: Levantamento Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
236271	242271	237771	

Indicador: Vias Rurais Recuperadas
Sigla: KM — **Descr.Uni.Medida:** Quilometros
Fonte da informação: Levantamento Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1500	1500	1500	

Indicador: Recapeamento de Pavimentação
Sigla: M — **Descr.Uni.Medida:** Metros
Fonte da informação: Levantamento Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	880	220	

Indicador: Iluminação Recuperada
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Levantamento Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	960	240	

Indicador: Vias Pavimentadas Recuperadas

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Sigla: M³ **Descr.Uni.Medida:** METRO CÚBICO
Fonte da informação: Levantamento Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2400	600	

Ação: 1043 AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS
Tipo: Projeto
Produto: Tubos metálicos implantados. **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Tubos metálicos implantados." medida em: "UN"

2026	
2	

Ação: 1053 MOBILIDADE URBANA
Tipo: Projeto
Produto: Ruas e Avenidas trafegáveis **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Ruas e Avenidas trafegáveis" medida em: "M"

2026	
2500	

Ação: 1054 IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo: Projeto
Produto: Iluminação pública implantada. **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Iluminação pública implantada." medida em: "UN"

2026	
500	

Ação: 1055 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Tipo: Projeto
Produto: Drenagem pluvial realizada. **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Drenagem pluvial realizada." medida em: "M"

2026	
250	

Ação: 1064 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
Tipo: Projeto
Produto: Ruas e Avenidas trafegáveis **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Ruas e Avenidas trafegáveis" medida em: "M"

2026	
5185,53	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2018 RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS

Tipo: Atividade
Produto: Vias recuperadas. **Unid. Medida:** KM
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Vias recuperadas." medida em: "KM"

2026	
1200	

Ação: 2021 ILUMINANDO JARU

Tipo: Atividade
Produto: Perímetro urbano e rural iluminado. **Unid. Medida:** ANO
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Perímetro urbano e rural iluminado." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2023 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: Perímetro urbano e rural iluminado. **Unid. Medida:** ANO
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Perímetro urbano e rural iluminado." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2050 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES

Tipo: Atividade
Produto: Pontes trafegáveis. **Unid. Medida:** ANO
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Pontes trafegáveis." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Tipo: Projeto
Produto: Veiculos e máquinas adquiridos. **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Veiculos e máquinas adquiridos." medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 2099 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA E RURAL

Tipo: Atividade
Produto: Vias recuperadas. **Unid. Medida:** KM
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Vias recuperadas." medida em: "KM"

2026	
3000	

PROGRAMA: 0004 JARU SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover a gestão ambiental sustentável e o desenvolvimento equilibrado no município de Jaru, garantindo o uso racional dos recursos naturais, a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A necessidade de alinhar o crescimento econômico do município à preservação ambiental exige políticas públicas eficientes e integradas. O avanço da urbanizaçã o, a geração de resíduos sólidos, a pressão sobre os recursos hídricos e a degradação de áreas verdes reforçam a importância de uma gestão ambiental ativa e inovadora. Além disso, o cumprimento de normativas ambientais e o fortalecimento da educação ambiental são essenciais para sensibilizar a população e os setor es produtivos sobre a importância da sustentabilidade.

Público Alvo: População do Município de Jaru – RO

Indicador: Doações de Mudas Pelo Viveiro Municipal

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Divisão de Viveiro Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7729	2500	2500	

Indicador: Ações de Educação Ambiental

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Departamento de Meio Ambiente

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	

Indicador: Fiscalizações Ambientais Realizadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Departamento de Meio Ambiente

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	250	250	

Indicador: Parcerias Estratégicas Com Instituições de Ensino, ONGs e Setor Privado

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: Empreendimentos Regularizados Ambientalmente

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Departamento de Meio Ambiente

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2067 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Viveiro Municipal Realizada **Unid. Medida:** ANO
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Viveiro Municipal Realizada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
3	

Ação: 2367 PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A QUEIMADAS

Tipo: Atividade
Produto: Queimadas Reduzidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Queimadas Reduzidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2368 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

Tipo: Atividade
Produto: Arborização e Paisagismo Realizado **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Arborização e Paisagismo Realizado" medida em: "UN"

2026	
500	

Ação: 2369 FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: Parcerias Institucionais Fortalecidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Parcerias Institucionais Fortalecidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2102 ASSEGURAR A COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo: Atividade
Produto: Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos R **Unid. Medida:** T
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Meta Física Relativa a: "Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Realizado" medida em: "T"

2026	
8400	

Ação: 2371 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Gestão de Resíduos Sólidos Realizada **Unid. Medida:** T
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Meta Física Relativa a: "Gestão de Resíduos Sólidos Realizada" medida em: "T"

2026	
240	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0005 VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento cultural, esportivo e turístico no município, proporcionando infraestrutura, eventos, capacitações e incentivos que promovam a inclusão social, a geração de renda e o fortalecimento da identidade local.

Justificativa: A falta de acesso da população a espaços e atividades culturais, esportivas, de lazer e turismo impacta negativamente na qualidade de vida e na economia local. O programa busca solucionar essa questão através de investimentos estratégicos e parcerias que possibilitem maior oferta de atividades e oportunidades para os munícipes e visitantes.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Número de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos Realizados.

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** EVENTOS

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
22	30	25	

Indicador: Número de Alunos Matriculados em Escolinhas Esportivas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	500	300	

Indicador: Número de Parcerias Firmadas Para Promoção de Atividades Esportivas e Recreativas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	10	4	

Indicador: Número de Artistas Locais Apoiados

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	25	25	

Indicador: Quantidade de Oficinas e Cursos Apoiados

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	16	12	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade

Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade

Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
39	

Ação: 2108 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS

Tipo: Atividade
Produto: Eventos Realizados **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Tipo: Projeto
Produto: Construção ou Ampliação Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Construção ou Ampliação Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 2354 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1149 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

Tipo: Projeto
Produto: Implantação de Espaço Esportivo Comunitário Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: " Implantação de Espaço Esportivo Comunitário Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 2376 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Culturais, Esportivas e de Lazer Atendidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Entidades Culturais, Esportivas e de Lazer Atendidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
5	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2382 VALORIZAÇÃO A CULTURA

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Culturais, Esportivas e de Lazer Atendidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Entidades Culturais, Esportivas e de Lazer Atendidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2383 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: Fomentos, ações, espaços, concursos e gastronomicos. **Unid. Medida:** ANO
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Fomentos, ações, espaços, concursos e gastronomicos. " medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2105 INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: Setores culturais apoiados. **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Setores culturais apoiados." medida em: "UN"

2026	
29	

Ação: 2107 INCENTIVO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Tipo: Projeto
Produto: Produções Audiovisuais realizadas. **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Produções Audiovisuais realizadas." medida em: "UN"

2026	
21	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
10	

Ação: 2355 PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Promoção e Fomento Realizada **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "Promoção e Fomento Realizada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

PROGRAMA: 0006 REDE DE PROTEÇÃO EM AÇÃO

Objetivo: Assegurados os direitos da população de Jaru e fortalecida a rede de proteção social, promovendo sua integração e participação na sociedade. Ações sustentáve is que garantiram a promoção, proteção e defesa de direitos, resultando na melhoria da qualidade de vida da comunidade."

Justificativa: Necessidade de segurar os direitos e fortalecer a rede de proteção da população de Jaru, promovendo sua integração e participação social, por meio de ações su stentáveis que visem à promoção, proteção e defesa de seus direitos e à melhoria da sua qualidade de vida.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social

Indicador: Atualização cadastral no Cadastro Único do SUAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	88	82	

Indicador: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Lar da Criança - Capacidade de acolhimento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	20	15	

Indicador: Acolhimento Institucional para Pessoa Idoso

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: Lar da Pessoa Idosa - Capacidade de acolhimento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	30	20	

Indicador: Benefícios eventuais concedidos/entregues

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: RMA - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1358	1500	1350	

Indicador: Famílias em acompanhamento pelo PAIF

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: RMA - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
366	380	368	

Indicador: Participação de Crianças e adolescentes em S. C. F. V. (7 a 18 anos)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: RMA - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
828	900	830	

Indicador: Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - idosos (60 anos ou mais)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: RMA - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
912	950	920	

Indicador: Serviços de Especializado de Abordagem Social

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: RMA - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
401	450	420	

Indicador: Visitas domiciliares realizadas pelas equipes do SUAS

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: RMA - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1664	1700	1670	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
10	

Ação: 2354 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Tipo: Projeto
Produto: Construção ou Ampliação Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Construção ou Ampliação Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado — **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos — **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2032 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade
Produto: Conselhos Municipais Apoiados — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Conselhos Municipais Apoiados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2086 PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

Tipo: Atividade
Produto: Estagiário Contratado — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Estagiário Contratado" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
4	

Ação: 2010 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
2	

Ação: 2351 FORTALECER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - FMAS

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2352 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - COMAS

Tipo: Atividade
Produto: Conselhos Municipais Apoiados — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Conselhos Municipais Apoiados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2041 FORTALECER A GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADÚNICO

Tipo: Atividade
Produto: Familias atendidas pelo bolsa familia e cadúnico — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Familias atendidas pelo bolsa familia e cadúnico" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas — **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2036 BENEFICIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade
Produto: Beneficio eventuais distribuidos a pessoas vulneraveis — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Beneficio eventuais distribuidos a pessoas vulneraveis" medida em: "UN"

2026	
1350	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1027 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

Tipo: Projeto
Produto: Gestantes acompanhadas e atendidas — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Gestantes acompanhadas e atendidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2359 FORTALECIMENTO CADUNICO - PROCADSUAS

Tipo: Atividade
Produto: Familias atendidas pelo bolsa familia e cadúnico — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Familias atendidas pelo bolsa familia e cadúnico" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2043 FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo: Atividade
Produto: Proteção Social fortalecida — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Proteção Social fortalecida" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2076 FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tipo: Atividade
Produto: Proteção Social fortalecida — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Proteção Social fortalecida" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2377 FORTALECER O ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Tipo: Atividade
Produto: Criança e adolescente acolhido. — **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Criança e adolescente acolhido." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1015 ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e materiais para a proteção social adquiridos — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e materiais para a proteção social adquiridos" medida em: "UN"

2026	
7	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1153 ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e materiais para a proteção social adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e materiais para a proteção social adquiridos" medida em: "UN"

2026	
7	

Ação: 2360 FORTALECER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Tipo: Atividade
Produto: Criança e adolescente acolhido. **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Criança e adolescente acolhido." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2378 ASSEGURAR O DIREITO E A DIGNIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Tipo: Atividade
Produto: Criança e adolescente acolhido. **Unid. Medida:** ANO
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Criança e adolescente acolhido." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2369 FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: Parcerias Institucionais Fortalecidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Parcerias Institucionais Fortalecidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2380 FORTALECER A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Tipo: Atividade
Produto: Defesa dos direitos da Pessoa Idosa. **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Defesa dos direitos da Pessoa Idosa." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2381 ASSEGURAR O DIREITO, REESPEITO E DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA

Tipo: Atividade
Produto: Defesa dos direitos da Pessoa Idosa. **Unid. Medida:** ANO
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Defesa dos direitos da Pessoa Idosa." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2037 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Tipo: Atividade
Produto: Entidades Filantrópicas Apoiadas **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Entidades Filantrópicas Apoiadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

PROGRAMA: 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Ações administrativas e financeira garantidas, das ações do poder público avaliadas e desenvolvidas, planejamento, coordenação e controle das políticas interna s e externas, assim como cumprimento das ações institucionais.

Justificativa: Necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, e de avaliação e desenvolvimento ações do poder público, com vistas a Planejar, coordenar, articular e controlar as políticas interna e externa, estabelecer, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições instit ucionais.

Público Alvo: População em Geral.

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1052 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tipo: Projeto
Produto: Administrativo modernizado e otimizado. **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Meta Física Relativa a: "Administrativo modernizado e otimizado." medida em: "UN"

2026	
38	

Ação: 2026 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Tipo: Atividade
Produto: Eventos Realizados **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2047 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Tipo: Atividade
Produto: Comunicação e Divulgação Institucional **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Meta Física Relativa a: "Comunicação e Divulgação Institucional" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
10	

Ação: 1063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto
Produto: Veiculos e máquinas adquiridos. **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Veiculos e máquinas adquiridos." medida em: "UN"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1151 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Tipo: Projeto
Produto: Unidades Administrativas construidas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Unidades Administrativas construidas" medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 2354 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Tipo: Atividade
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2031 APRIMORAR A QUALIDADE DO RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE

Tipo: Atividade
Produto: Atendimento ao contribuinte eficiente. **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Atendimento ao contribuinte eficiente." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2055 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Tipo: Atividade
Produto: Estagiário Contratado **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Estagiário Contratado" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2088 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

Tipo: Atividade
Produto: Associações Fortalecidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Associações Fortalecidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2085 PROGRAMA NOTA LEGAL

Tipo: Atividade
Produto: Conformidade fiscal incentivada **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Conformidade fiscal incentivada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2080 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

Tipo: Atividade
Produto: Servidores Capacitados **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Servidores Capacitados" medida em: "%"

2026	
80	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
5	

Ação: 1063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto
Produto: Veiculos e máquinas adquiridos. **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Veiculos e máquinas adquiridos." medida em: "UN"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1107 REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Tipo: Projeto
Produto: Bens móveis e imóveis conservados. **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Bens móveis e imóveis conservados." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2055 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Tipo: Atividade
Produto: Estagiário Contratado **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Estagiário Contratado" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1151 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Tipo: Projeto
Produto: Unidades Administrativas construidas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Unidades Administrativas construidas" medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
24	

Ação: 1051 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Tipo: Projeto
Produto: Eventos Realizados **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 1052 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tipo: Projeto
Produto: Administrativo modernizado e otimizado. **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Administrativo modernizado e otimizado." medida em: "UN"

2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2044 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2045 EMENDAS PARLAMENTARES

Tipo: Atividade
Produto: Emendas aplicadas. **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Emendas aplicadas." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2070 RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Tipo: Atividade
Produto: Participação em consórcio público. **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Participação em consórcio público." medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2086 PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

Tipo: Atividade
Produto: Estagiário Contratado **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Estagiário Contratado" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2010 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: Conselhos Municipais Apoiados **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Conselhos Municipais Apoiados" medida em: "ANO"

2026	
1	

PROGRAMA: 0008 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e promover o desenvolvimento rural por meio da prestação de serviços essenciais, apoio à comercialização e incentivo à regularização sanitária da produção local.

Justificativa: O setor agropecuário é uma das principais atividades econômicas do município, demandando investimentos e suporte técnico para garantir a sustentabilidade e a produtividade da região. O programa visa suprir as necessidades dos produtores rurais, garantindo acesso a serviços essenciais, infraestrutura e incentivos que promovam o desenvolvimento do setor.

Público Alvo: Produtores rurais, agricultores familiares, associações rurais e demais agentes envolvidos no setor

Indicador: Produção de Mudas e Sementes

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Divisão de Viveiro Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8573	5000	5000	

Indicador: Produtores Atendidos com Assistencia Técnica e Serviços Agropecuários

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Divisão de Agricultura Familiar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
26	30	30	

Indicador: Empreendimentos Atendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Divisão de Serviço de Inspeção Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	8	8	

Indicador: Produtores Beneficiados pelo Feirão do Produtor Rural

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Divisão de Agricultura Familiar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
25	25	25	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
4	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1051 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Tipo: Projeto
Produto: Eventos Realizados **Unid. Medida:** ANO
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2071 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS

Tipo: Atividade
Produto: Insumos Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Insumos Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
5000	

Ação: 2104 FORTALECIMENTO E INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO

Tipo: Atividade
Produto: Produção Agropecuária Fortalecida **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Produção Agropecuária Fortalecida" medida em: "UN"

2026	
50	

Ação: 2348 FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES

Tipo: Atividade
Produto: Associações Fortalecidas **Unid. Medida:** ANO
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Associações Fortalecidas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2370 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL

Tipo: Atividade
Produto: Infraestrutura e Gestão Realizada **Unid. Medida:** ANO
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: " Infraestrutura e Gestão Realizada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2357 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções Realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Manutenções Realizadas" medida em: "UN"

2026	
8	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 609 Defesa Agropecuária
Unid. Executora: 021700 FUNDO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE ASSISTENCIA PREVIDÊNCIÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo: Promover a concessão de benefícios preidenciários aos servidores públicos filiados ao RPPS, bem como eventualmente aos seus dependentes legais, à luz das disposições da Lei Municipal 3903/2025 e suas alterações consoante mandamento constitucionais.

Justificativa: O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos possui caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ent e federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, sendo titular responsável pelo gerenciamento do rol de benefícios revidenciários.

Público Alvo: Servidor Público Estatutário

Indicador: Evolução Provável de Despesas Previdenciária do Regime Estatutário

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Número de Servidores Inativos e Pensionistas - Relatório de Avaliação Atuarial

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
403	514	425	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
15	

Ação: 1028 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Tipo: Projeto
Produto: Reforma e Ampliação Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Reforma e Ampliação Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 2051 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Tipo: Atividade
Produto: Benefícios Previdenciários Concedidos **Unid. Medida:** MES
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Benefícios Previdenciários Concedidos" medida em: "MES"

2026	
12	

Ação: 2052 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2098 IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE COMPLIACE E GOVERNANÇA PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO RPPS

Tipo: Atividade
Produto: Pró - Gestão Realizado **Unid. Medida:** ANO
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Pró - Gestão Realizado" medida em: "ANO"

2026	
1	

PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o funcionamento das atividades nos aspectos físicos e administrativos como o pagamento de diárias, aquisição de material de consumo e permanent e, aquisição de passagens aéreas, contratação de serviços pessoa física e juridica, capacitação de servidores, criação de planos/projetos, aquisição de material de expediente, compra de veiculos, dentre outros necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas.

Justificativa: Dar prosseguimento aos trabalhos de caráter continuado visando atender às prerrogativas do poder legislativo.

Público Alvo: População do Município de Jaru

Indicador: Leis Sancionadas

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: Secretaria Legislativa

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
226	238	229	

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
20	

Ação: 1006 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Tipo: Projeto
Produto: Reforma e Ampliação Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Reforma e Ampliação Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2054 MANUTENÇÃO DE CERIMONIAL LEGISLATIVO

Tipo: Atividade
Produto: Custeio de Eventos Institucionais Realizados — **Unid. Medida:** ANO
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Custeio de Eventos Institucionais Realizados" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2094 ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO

Tipo: Atividade
Produto: Diminuição Déficit Previdenciário — **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Diminuição Déficit Previdenciário" medida em: "MES"

2026	
12	

Ação: 2372 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Taxas Acobertadas — **Unid. Medida:** Mês
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Taxas Acobertadas" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2373 COMUNICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO

Tipo: Atividade
Produto: Comunicação de Atos Institucionais do Legislativo Realizada — **Unid. Medida:** ANO
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Comunicação de Atos Institucionais do Legislativo Realizada" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2379 REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA

Tipo: Atividade
Produto: Reformas Realizadas — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Reformas Realizadas" medida em: "UN"

2026	
1	

PROGRAMA: 0011 MAIS TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a gestão de politicas públicas do Governo.

Justificativa: Necessidade de assegurar que as ações de serviços voltadas para desenvolvimento e infraestrutura esteja se desenvolvendo.

Público Alvo: População em geral

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos" medida em: "UN"

2026	
3	

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 1101 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

Tipo: Projeto
Produto: Projetos concluidos **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Projetos concluidos" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2017 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS LOCAIS E COLETORAS

Tipo: Atividade
Produto: Sinalização instalada. **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Sinalização instalada." medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2046 ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Manutenções administrativas realizadas **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Manutenções administrativas realizadas" medida em: "ANO"

2026	
1	

Ação: 2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Pessoal remunerado **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Pessoal remunerado" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS

Tipo: Atividade
Produto: Servidores atendidos **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Servidores atendidos" medida em: "Mês"

2026	
12	

Ação: 2083 FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, DIRETA OU POR CONVÊNIO - PM

Tipo: Atividade
Produto: Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio **Unid. Medida:** ANO
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio" medida em: "ANO"

2026	
1	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: Destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos riscos e eventos fiscais imprevistos, concomitante com o art. 5º, inciso III da Lei Complement ar nº 101 de 2000.

Justificativa: Essencial para garantir a flexibilidade orçamentária diante de imprevistos ou emergências que podem surgir ao longo do ano fiscal. Em um cenário de incertezas econômicas, catástrofes naturais ou necessidades emergenciais, a reserva permite ao governo atuar com agilidade sem comprometer recursos destinados a outras áreas fundamentais, como saúde, educação e infraestrutura. A utilização dessa reserva é uma medida preventiva que visa a resiliência fiscal e a manutenção da qualidade dos serviços públicos.

Público Alvo: Administrativo indireto e direto

Ação: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Utilização da reserva de contigência para imprevistos e emergências. **Unid. Medida:** ANO
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "Utilização da reserva de contigência para imprevistos e emergências." medida em: "ANO"

2026	
1	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Utilização da reserva de contigência para imprevistos e emergências. **Unid. Medida:** ANO
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Meta Física Relativa a: "Utilização da reserva de contigência para imprevistos e emergências." medida em: "ANO"

2026	
1	

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**2**	**22/05/2025**

ID: **3165007**
CRC: **EFA93F0A**
Processo: **19-7830/2025**
Usuário: **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO**
Criação: **22/05/2025 09:17:37** Finalização: **28/05/2025 16:57:35**

Processo Documento

MD5: **3551DD57F8AE98FC3DE7259AEDEB06AD**
SHA256: **F1512BE9A7962EBCBDB95A39AF7DA97F7160943CBD27EF3C29BE594E33CC2EC0**

Súmula/Objeto:
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2026).

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	22/05/2025 09:17:37

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	22/05/2025 09:17:37

CIENTES

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	30/05/2025 10:39:28
ANA LUCIA ALVES CAMPOS	02/06/2025 08:54:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 4369	29/05/2025	3183790

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEVERSON LUIZ DE LIMA	Prefeito do Município de Jaru	30/05/2025 11:21:46

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3165007 e o CRC EFA93F0A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

R$ 1,00

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	1.017.175,86	PASSIVOS CONTINGENTES	1.017.175,86
Demandas Judiciais	717.175,86	Abertua de Crédito Através da Reserva de Contingência	717.175,86
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	300.000,00	Abertua de Crédito Através da Reserva de Contingência	300.000,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, Data 15/04/2025, ID (3073419).

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	246.042.387,39	234.945.875,72	12.414,93	100,00	257.155.245,62	246.869.035,80	12.721,24	100,00	268.789.598,59	258.629.351,76	13.036,06	100,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	239.300.788,26	228.508.322,71	12.074,76	97,26	250.346.230,50	240.332.381,28	12.384,41	97,35	261.912.493,31	252.012.201,07	12.702,53	97,44
Receitas Primárias Correntes	228.512.451,02	218.206.539,48	11.530,40	92,88	239.557.893,26	229.975.577,53	11.850,72	93,16	251.124.156,07	241.631.662,97	12.179,30	93,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.169.139,93	40.267.311,72	2.127,79	17,14	43.855.905,53	42.101.669,31	2.169,51	17,05	45.529.623,49	43.808.603,72	2.208,15	16,94
Transferências Correntes	175.063.458,55	167.168.096,57	8.833,44	71,15	183.970.941,09	176.612.103,45	9.100,88	71,54	193.420.052,38	186.108.774,40	9.380,71	71,96
Demais Receitas Primárias Correntes	11.279.852,54	10.771.131,19	569,16	4,58	11.731.046,64	11.261.804,78	580,32	4,56	12.174.480,20	11.714.284,85	590,45	4,53
Receitas Primárias de Capital	10.788.337,24	10.301.783,23	544,36	4,38	10.788.337,24	10.356.803,75	533,69	4,20	10.788.337,24	10.380.538,09	523,23	4,01
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	273.764.933,10	261.418.134,62	13.813,77	111,27	283.478.306,68	272.139.174,41	14.023,42	110,24	299.032.348,22	287.728.925,46	14.502,81	111,25
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	266.958.293,78	254.918.474,73	13.470,31	108,50	280.460.540,29	269.242.118,68	13.874,14	109,06	295.020.985,75	283.869.192,49	14.308,26	109,76
Despesas Primárias Correntes	228.199.838,23	217.908.025,53	11.514,62	92,75	237.327.831,76	227.834.718,49	11.740,40	92,29	246.549.876,18	237.230.290,86	11.957,46	91,73
Pessoal e Encargos Sociais	109.725.693,16	104.777.064,40	5.536,59	44,60	114.114.720,89	109.550.132,05	5.645,15	44,38	118.679.309,72	114.193.231,81	5.755,84	44,15
Outras Despesas Correntes	118.474.145,07	113.130.961,13	5.978,03	48,15	123.213.110,87	118.284.586,44	6.095,24	47,91	127.870.566,46	123.037.059,05	6.201,61	47,57
Despesas Primárias de Capital	32.392.109,04	30.931.224,92	1.634,46	13,17	35.631.319,95	34.206.067,15	1.762,65	13,86	42.757.583,94	41.141.347,27	2.073,71	15,91
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.366.346,51	6.079.224,28	321,24	2,59	7.501.388,58	7.201.333,04	371,09	2,92	5.713.525,63	5.497.554,36	277,10	2,13
Receita Total(COM FONTES RPPS)	31.178.155,25	29.772.020,45	1.573,20	12,67	32.425.281,46	31.128.270,20	1.604,05	12,61	33.650.957,10	32.378.950,92	1.632,04	12,52
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	20.598.764,72	19.669.760,43	1.039,38	8,37	21.422.715,31	20.565.806,70	1.059,76	8,33	22.232.493,95	21.392.105,68	1.078,26	8,27
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	19.871.540,94	18.975.334,44	1.002,69	8,08	20.666.402,58	19.839.746,47	1.022,35	8,04	21.492.460,88	20.680.045,86	1.042,37	8,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	19.871.540,94	18.975.334,44	1.002,69	8,08	20.666.402,58	19.839.746,47	1.022,35	8,04	21.492.460,88	20.680.045,86	1.042,37	8,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-27.657.505,52	-26.410.152,02	-1.395,56	-11,24	-30.114.309,79	-28.909.737,40	-1.489,73	-11,71	-33.108.492,44	-31.856.991,42	-1.605,73	-12,32
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-26.930.281,74	-25.715.726,03	-1.358,86	-10,95	-29.357.997,06	-28.183.677,18	-1.452,31	-11,42	-32.368.459,37	-31.144.931,61	-1.569,84	-12,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	6.741.599,14	6.437.553,02	340,17	2,74	6.809.015,13	6.536.654,52	336,84	2,65	6.877.105,28	6.617.150,70	333,53	2,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	37.578.636,38	35.883.839,88	1.896,16	15,27	35.804.640,98	34.372.455,34	1.771,22	13,92	32.893.278,51	31.649.912,58	1.595,30	12,24
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-7.669.053,25	-7.323.178,95	-386,97	-3,12	16.966.142,84	16.287.497,13	839,30	6,60	44.305.896,70	42.631.133,80	2.148,80	16,48
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	23.680.691,61	22.612.692,42	1.194,89	9,62	24.635.196,09	23.649.788,25	1.218,68	9,58	27.339.753,86	26.306.311,16	1.325,95	10,17

Fonte: Sistema SCPI, RREO, Contadoria Geral do Município, Data 28.04.2025.

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB Nominal	1,70%	2,00%	2,00%
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 246.042.387,39	R$ 257.155.245,52	R$ 268.789.598,59

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	229.492.631,66	12.012,25	110,24	303.583.337,82	15.890,35	113,30	74.090.706,16	32,28
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	204.872.454,55	10.723,56	98,42	292.872.195,52	15.329,70	109,31	87.999.740,97	42,95
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	202.248.435,54	10.586,21	97,16	254.816.927,87	13.337,79	95,10	52.568.492,33	25,99
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	200.226.156,44	10.480,36	96,18	246.304.341,20	12.892,21	91,93	46.078.184,76	23,01
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	31.547.198,50	1.651,26	11,77	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	19.837.913,09	1.038,37	7,40	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	16.656.744,08	871,86	6,22	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	16.656.744,08	871,86	6,22	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.646.298,11	243,20	2,23	46.567.854,32	2.437,48	17,38	41.921.556,21	902,26
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.646.298,11	243,20	2,23	49.749.023,33	2.603,99	18,57	45.102.725,22	970,72
Dívida Pública Consolidada(DC)	98.651.368,54	5.163,67	47,39	58.143.593,89	3.043,39	21,70	-40.507.774,65	-41,06
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	94.252.362,19	4.933,42	45,28	-41.962.191,58	-2.196,41	-15,66	-136.214.553,77	-144,52
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-17.435.136,30	-912,60	-8,38	-57.160.252,12	-2.991,92	-21,33	-39.725.115,82	227,85

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2024 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2024.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	1,40%	3,40%
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 208.168.807,83	R$ 267.937.458,81

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	166.001.639,90	229.492.631,66	38,25	250.193.601,92	9,02	246.042.387,39	-1,66	257.155.245,62	4,00	268.789.598,59	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	162.160.482,05	204.872.454,55	26,34	243.643.594,05	18,92	239.300.788,26	-1,78	250.346.230,50	4,00	261.912.493,31	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	157.260.119,40	202.248.435,54	28,61	251.601.979,00	24,40	273.764.933,10	8,81	283.478.306,68	4,00	299.032.348,22	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	156.014.728,22	200.226.156,44	28,34	242.401.979,00	21,06	266.958.293,78	10,13	280.460.540,29	4,00	295.020.985,75	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	61.189.864,32	0,00	31.178.155,25	-49,05	32.425.281,46	4,00	33.650.957,10	3,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	21.027.033,32	0,00	20.598.764,72	-2,04	21.422.715,31	4,00	22.232.493,95	3,78
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	61.189.864,32	0,00	19.871.540,94	-67,52	20.666.402,58	4,00	21.492.460,88	3,78
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	18.671.782,30	0,00	19.871.540,94	6,43	20.666.402,58	4,00	21.492.460,88	3,78
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	6.145.753,83	4.646.298,11	-2,00	1.241.615,05	-2,14	-27.657.505,52	-11,91	-30.114.309,79	0,00	-33.108.492,44	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	6.145.753,83	4.646.298,11	-2,00	3.596.866,07	-2,14	-26.930.281,74	-20,38	-29.357.997,06	0,00	-32.368.459,37	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	44.986.566,92	98.651.368,54	119,29	45.956.885,49	-53,41	37.578.636,38	-18,23	35.804.640,98	4,00	32.893.278,51	3,78
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-13.784,43	94.252.362,19	683.859,59	-5.713.528,61	-106,06	-7.669.053,25	34,23	16.966.142,84	4,00	44.305.896,70	3,78
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.486.911,69	-17.435.136,30	-283,78	5.749.665,13	-132,98	23.680.691,61	311,86	24.635.196,09	4,00	27.339.753,86	3,78

Fonte: Sistema SCPI, RREO, Contadoria Geral do Município, Data 28.04.2025.

NOTA: Para a elaboração de 2023 e 2024, a metodologia não exigia (Receita e Despesa exceto o RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	159.924.508,57	220.284.729,95	37,74	229.492.631,66	4,18	234.945.875,72	2,38	246.869.035,80	5,07	258.629.351,76	4,76
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	156.223.971,15	196.652.384,86	25,88	204.872.454,55	4,18	228.508.322,71	11,54	240.332.381,28	5,17	252.012.201,07	4,86
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	151.503.005,20	194.133.649,01	28,14	215.281.988,74	10,89	261.418.134,62	21,43	272.139.174,41	4,10	287.728.925,46	5,73
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	150.303.206,38	192.192.509,54	27,87	202.248.435,54	5,23	254.918.474,73	26,04	269.242.118,68	5,62	283.869.192,49	5,43
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.772.020,45	0,00	31.128.270,20	4,56	32.378.950,92	4,02
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.669.760,43	0,00	20.565.806,70	4,56	21.392.105,68	4,02
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975.334,44	0,00	19.839.746,47	4,56	20.680.045,86	4,24
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975.334,44	0,00	19.839.746,47	4,56	20.680.045,86	4,24
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.920.764,77	4.459.875,32	-1,99	2.624.019,01	-1,05	-26.410.152,02	-14,50	-28.909.737,40	-0,45	-31.856.991,43	-0,57
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	5.920.764,77	4.459.875,32	-1,99	2.624.019,01	-1,05	-25.715.726,03	-14,50	-28.183.677,18	-0,45	-31.144.931,61	-0,79
Dívida Pública Consolidada(DC)	43.339.659,85	94.693.193,07	118,49	98.651.368,54	4,18	35.883.839,88	-63,63	34.372.455,34	-4,21	31.649.912,58	-7,92
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-13.279,80	90.470.687,45	681.365,44	94.252.361,19	4,18	-7.323.178,95	-107,77	16.287.497,13	-322,41	42.631.133,80	161,74
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.139.606,64	-16.735.588,69	-283,11	-17.435.136,30	4,18	22.612.692,42	-229,70	23.649.788,25	4,59	26.306.311,16	11,23

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	6.200,00	0,00	0,00	0,00	1.102.675,33	4,10
Reservas	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	203.948.017,87	100,00	72.548.629,00	100,00	25.938.644,34	95,90
TOTAL	**203.958.117,87**	**100,00**	**72.548.629,00**	**100,00**	**27.041.319,67**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-77.309.482,29	100,00	-119.192.730,91	100,00	-45.824.429,88	100,00
TOTAL	**-77.309.482,29**	**0,00**	**-119.192.730,91**	**0,00**	**-45.824.429,88**	**0,00**

Fonte: Sistema SCPI e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, Data 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.180,61	106.818,63	990.352,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	916.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	59.180,61	106.818,63	74.152,08

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	482.336,75	268.434,82	1.159.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	482.336,75	268.434,82	1.159.500,00
Investimentos	482.336,75	268.434,82	1.159.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-753.920,25	-330.764,11	-169.147,92

Fonte: Sistema SCPI, RREO, Contadoria Geral do Município, Data 28.04.2025.

Nota : Saldo Financeiro em 31/12/2021, R$ 1.146.551,83.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	31.547.198,50	39.585.207,29	30.838.388,57
Receita de Contribuições dos Segurados	7.127.607,02	6.930.011,68	6.825.928,70
Ativo	7.127.607,02	6.930.011,68	6.825.928,70
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.151.479,65	10.707.905,24	10.660.096,43
Ativo	11.151.479,65	10.707.905,24	10.660.096,43
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.253.413,36	20.352.433,12	11.188.428,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.253.413,36	20.352.433,12	11.188.428,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.014.698,47	1.594.857,25	2.163.935,38
Compensação Financeira entre os Regimes	1.455.872,05	35.062,59	540.828,71
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	1.558.826,00	1.558.825,68	1.590.763,25
Demais Receitas Correntes	0,42	968,98	32.343,42
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	29.988.372,50	38.026.381,61	29.247.625,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	16.563.298,36	14.847.568,77	12.949.768,35
Aposentadorias	14.308.361,68	12.741.373,83	10.967.869,00
Pensões por Morte	2.254.936,68	2.106.194,94	1.981.899,35
Outras Despesas Previdenciárias	93.445,72	6.217,14	73.970,01
Compensação Financeira entre os Regimes	93.445,72	6.217,14	73.970,01
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.656.744,08	14.853.785,91	13.023.738,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	13.331.628,42	23.172.595,70	16.223.886,96

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.558.826,00	1.558.825,68	1.590.763,25
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.049,45	10,00	2.141,35
Investimentos e Aplicações	185.497.629,01	170.612.214,04	141.958.796,74
Outro Bens e Direitos	66.510.764,62	3.643.770,72	-6.688.426,37

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
ceitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
ceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	9.027.554,84
2025	25.528.237,91	23.967.957,50	1.560.280,41	10.587.835,25
2026	25.822.891,20	24.333.733,29	1.489.157,91	12.076.993,16
2027	26.482.929,69	25.114.879,75	1.368.049,94	13.445.043,10
2028	26.982.811,42	25.520.901,68	1.461.909,74	14.906.952,84
2029	26.860.372,52	25.996.465,70	863.906,82	15.770.859,66
2030	26.720.473,83	26.344.235,49	376.238,34	16.147.098,00
2031	26.466.275,09	27.030.664,85	-564.389,76	15.582.708,24
2032	26.322.176,70	26.907.421,33	-585.244,63	14.997.463,61
2033	26.039.644,82	27.385.934,36	-1.346.289,54	13.651.174,07
2034	25.824.987,75	27.317.307,06	-1.492.319,31	12.158.854,76
2035	25.392.951,21	28.135.895,80	-2.742.944,59	9.415.910,17
2036	25.167.376,25	27.713.712,68	-2.546.336,43	6.869.573,74
2037	24.726.838,29	28.232.577,56	-3.505.739,27	3.363.834,47
2038	24.462.654,18	27.694.401,12	-3.231.746,94	132.087,53
2039	24.054.424,34	27.849.004,00	-3.794.579,66	-3.662.492,13
2040	23.798.876,18	27.090.155,51	-3.291.279,33	-6.953.771,46
2041	23.447.223,97	26.842.774,18	-3.395.550,21	-10.349.321,67
2042	23.193.670,78	26.063.625,72	-2.869.954,94	-13.219.276,61
2043	22.869.295,31	25.689.368,02	-2.820.072,71	-16.039.349,32
2044	22.605.199,68	25.007.000,84	-2.401.801,16	-18.441.150,48
2045	22.289.081,87	24.610.309,81	-2.321.227,94	-20.762.378,42
2046	22.005.775,92	24.052.522,93	-2.046.747,01	-22.809.125,43
2047	21.704.768,05	23.595.532,34	-1.890.764,29	-24.699.889,72
2048	21.449.517,73	22.900.401,06	-1.450.883,33	-26.150.773,05
2049	21.095.889,87	22.728.519,77	-1.632.629,90	-27.783.402,95
2050	20.759.872,24	22.452.930,84	-1.693.058,60	-29.476.461,55
2051	20.380.963,62	22.302.358,73	-1.921.395,11	-31.397.856,66
2052	20.127.394,66	21.466.828,98	-1.339.434,32	-32.737.290,98
2053	19.794.782,17	21.081.276,98	-1.286.494,81	-34.023.785,79
2054	19.429.908,05	20.846.527,44	-1.416.619,39	-35.440.405,18
2055	19.024.060,73	20.829.070,31	-1.805.009,58	-37.245.414,76
2056	18.581.953,37	20.842.392,26	-2.260.438,89	-39.505.853,65
2057	18.111.914,56	20.882.093,67	-2.770.179,11	-42.276.032,76
2058	17.740.657,91	20.300.609,23	-2.559.951,32	-44.835.984,08
2059	17.298.630,45	20.169.662,11	-2.871.031,66	-47.707.015,74
2060	16.834.005,89	20.080.580,89	-3.246.575,00	-50.953.590,74
2061	16.361.399,76	19.987.807,31	-3.626.407,55	-54.579.998,29
2062	15.964.251,52	19.497.384,38	-3.533.132,86	-58.113.131,15
2063	15.640.432,56	18.688.128,07	-3.047.695,51	-61.160.826,66
2064	15.356.115,32	17.826.151,07	-2.470.035,75	-63.630.862,41
2065	15.089.954,67	17.051.170,79	-1.961.216,12	-65.592.078,53
2066	9.810.011,63	16.266.838,71	-6.456.827,08	-72.048.905,61
2067	9.325.218,59	15.430.165,29	-6.104.946,70	-78.153.852,31
2068	8.887.108,59	14.498.840,89	-5.611.732,30	-83.765.584,61
2069	8.488.829,07	13.536.741,87	-5.047.912,80	-88.813.497,41
2070	8.127.144,69	11.664.738,06	-3.537.593,37	-92.351.090,78
2071	7.798.744,10	11.664.738,06	-3.865.993,96	-96.217.084,74
2072	7.500.785,13	10.799.661,74	-3.298.876,61	-99.515.961,35
2073	7.241.487,26	9.932.233,97	-2.690.746,71	-102.206.708,06
2074	7.016.648,96	9.101.658,08	-2.085.009,12	-104.291.717,18
2075	6.826.227,10	8.308.184,26	-1.481.957,16	-105.773.674,34
2076	6.670.133,86	7.551.676,73	-881.542,87	-106.655.217,21
2077	6.548.282,24	6.831.963,12	-283.680,88	-106.938.898,09

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

2078	6.460.629,84	6.149.342,65	311.287,19	-106.627.610,90
2079	6.407.129,20	5.504.335,86	902.793,34	-105.724.817,56
2080	6.387.724,59	4.897.700,78	1.490.023,81	-104.234.793,75
2081	6.402.332,62	4.330.431,63	2.071.900,99	-102.162.892,76
2082	6.450.792,38	3.803.419,58	2.647.372,80	-99.515.519,96
2083	6.532.863,22	3.317.349,32	3.215.513,90	-96.300.006,06
2084	6.648.209,75	2.872.498,34	3.775.711,41	-92.524.294,65
2085	6.796.410,84	2.468.646,54	4.327.764,30	-88.196.530,35
2086	6.976.982,79	2.105.087,99	4.871.894,80	-83.324.635,55
2087	7.189.384,86	1.780.475,64	5.408.909,22	-77.915.726,33
2088	7.433.081,04	1.493.115,18	5.939.965,86	-71.975.760,47
2089	7.707.528,76	1.240.714,31	6.466.814,45	-65.508.946,02
2090	1.240.714,31	1.020.699,72	220.014,59	-65.288.931,43
2091	8.346.830,55	830.492,57	7.516.337,98	-57.772.593,45
2092	8.711.037,05	667.622,40	8.043.414,65	-49.729.178,80
2093	9.104.706,80	529.594,33	8.575.112,47	-41.154.066,33
2094	9.527.811,38	413.972,93	9.113.838,45	-32.040.227,88
2095	9.980.442,60	318.308,98	9.662.133,62	-22.378.094,26
2096	10.462.826,72	240.203,05	10.222.623,67	-12.155.470,59
2097	10.975.339,89	177.407,87	10.797.932,02	-1.357.538,57
2098	0,00	0,00	0,00	-1.357.538,57
2099	0,00	0,00	0,00	-1.357.538,57

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema SCPI, Unidade Responsável: 02.13.00 JARU-PREVI, Relatório de Avaliação Atuarial data-base 31/12/2024 (ID2895333).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ITBI	Isenção em caráter não geral	Lei Municipal n° 2.234, de 12 de dezembro de 2017, art. 07. e Lei Municipal n° 2.453 de 02 de abril 2019 art. 01. Beneficiários: Primeira Escritura Pública de Imóveis e Programa Minha Casa Minha Vida	60.677,35	64.233,05	67.997,10	1 - Intensificação do mecanismo de cobrança pelo Município de Jaru: Cobrança Administrativa, Cobrança Via Cartório de Protesto e Órgãos de Proteção ao Crédito e Cobrança Judicial. 2 - Atualização cadastral de todos os imóveis já existentes no Município mediante georreferenciamento.
IPTU	Desconto	Lei Municipal n° 2.235, de 12 de dezembro de 2017, art. 26. Beneficiário: Desconto de 10% por pagamento antecipado.	368.641,94	390.244,36	413.112,68	1 - Intensificação do mecanismo de cobrança pelo Município de Jaru: Cobrança Administrativa, Cobrança Via Cartório de Protesto e Órgãos de Proteção ao Crédito e Cobrança Judicial. 2 - Atualização cadastral de todos os imóveis já existentes no Município mediante georreferenciamento.
IPTU	Isenção em caráter não geral	Lei Municipal n° 2.235, de 12 de dezembro de 2017, art. 33. Beneficiários: Aposentados, Pensionistas, Idosos, Inscritos no Bolsa Família do Governo Federal e Programa Minha Casa Minha Vida	323.026,74	341.956,11	361.994,74	1 - Intensificação do mecanismo de cobrança pelo Município de Jaru: Cobrança Administrativa, Cobrança Via Cartório de Protesto e Órgãos de Proteção ao Crédito e Cobrança Judicial. 2 - Atualização cadastral de todos os imóveis já existentes no Município mediante georreferenciamento.

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, Data 15/04/2025, ID (3073419).

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

04.279.238/0001-59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	11.864.125,78
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.864.125,78
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.864.125,78
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.225.033,01
Novas DOCC	5.225.033,01
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.639.092,77

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, Data 15/04/2025, ID (3073419).

Receitas Permanentes	2025	2026	Variação
Receitas Tributárias	**40.318.226**	**42.169.140**	**1.850.914**
IPTU	9.820.701	10.263.614	442.914
ISS	11.505.653	12.024.558	518.905
ITBI	3.072.024	3.210.573	138.548
IRRF	6.645.325	6.977.592	332.266
Outras Receitas Tributárias	9.274.523	9.692.804	418.281
Receitas de Contribuições	**9.133.388**	**9.545.304**	**411.916**
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	9.133.388	9.545.304	411.916
Transferências Correntes	**165.462.163**	**175.063.459**	**9.601.296**
Cota-Parte do FPM (80%)	36.817.204	39.026.236	2.209.032
Cota-Parte do ICMS (80%)	31.803.000	35.619.360	3.816.360
Cota-Parte do IPVA (80%)	8.813.562	9.211.054	397.492
Cota-Parte do ITR (80%)	15.993	16.715	721
Transferências da LC 87/1996 (80%)	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	182.000	185.640	3.640
Transferências do FUNDEB	45.914.934	48.669.830	2.754.896
Outras Transferências Correntes	41.915.469	42.334.624	419.155
Total de Receitas Permanentes	214.913.776	226.777.902	11.864.126

Despesas Continuadas	2025	2026	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	**104.500.660**	**109.725.693**	**5.225.033**

ID: 3165031 e CRC: 788341EB

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**3**	**22/05/2025**

ID: **3165031**
CRC: **788341EB**
Processo: **19-7830/2025**
Usuário: **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO**
Criação: **22/05/2025 09:21:45** Finalização: **28/05/2025 16:57:56**

Processo Documento

MD5: **79E6DD444AF16C438BD1D13B07D3084D**
SHA256: **5FC8C1B94E5D6099965973E32FF3F8F6E35303CC406E30495B9F7A7D64FF3CD2**

Súmula/Objeto:
AMF - DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	22/05/2025 09:21:45

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	22/05/2025 09:21:45

CIENTES

ANA LUCIA ALVES CAMPOS	28/05/2025 17:55:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 4369	29/05/2025	3183790

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEVERSON LUIZ DE LIMA	Prefeito do Município de Jaru	29/05/2025 07:56:54

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3165031 e o CRC 788341EB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-8824/2025

Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Data/Hora: **30/05/2025 11:29:10**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados,
Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.369 de 29 de maio de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.".

MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI
ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI**, **Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 30/05/2025 às 11:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3185803** e o código verificador **66042663**.

Referência: Processo nº 19-8824/2025. Docto ID: 3185803 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
19-8824/2025

Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Data/Hora: **23/06/2025 15:16:29**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

O processo foi encaminhado à SEGAP com a mensagem "Encaminho Autógrafo".
Contudo, o referido documento não foi juntado aos autos, razão pela qual se faz necessária a devolução do processo.

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA**, **Assessor (a) Técnico (a)**, em 23/06/2025 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3233972** e o código verificador **682B0006**.

Referência: Processo nº 19-8824/2025. Docto ID: 3233972 v1